



Resolução da Comissão Intergestores Regional-CIR Teles Pires nº 016 de 04 de julho de 2018.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a aquisição de Ambulância, Emenda nº. 127 no valor de R\$ 73.909,33 (setenta e três mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), para o município de Santa Carmem/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

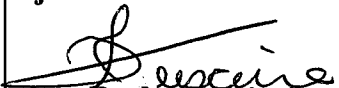
- I. Portaria nº 837/MS/GM, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;**
- II. O Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde que definirá as responsabilidades individuais e solidárias dos entes federativos com relação às ações e serviços de saúde, os indicadores e as metas de saúde, os critérios de avaliação de desempenho, os recursos financeiros que serão disponibilizados, a forma de controle e fiscalização da sua execução e demais elementos necessários à implementação integrada das ações e serviços de saúde;**
- III. Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamentou a Emenda Constitucional 29/2000;**
- IV. Resolução do Conselho Municipal de Santa Carmem/MT nº 009 de 2018, que dispõe sobre a aprovação da proposta de emenda parlamentar estadual nº 127 R\$ 73.909,33 (setenta e três mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), para aquisição de Ambulância.**

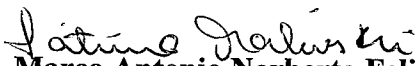
DISPÕE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Estadual para a aquisição de Ambulância, Emenda nº. 127 no valor de R\$ 73.909,33 (setenta e três mil novecentos e nove reais e trinta e três centavos), para o município de Santa Carmem/MT da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop/MT, 04 de julho de 2018.


Francisca Barbosa Teixeira
Coordenadora da CIR Teles Pires


Marco Antonio Norberto Felipe
Vice Regional do COSEMS/MT